



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5282

MACAPÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 1988 - 3<sup>a</sup> - FEIRA

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO LAVOR BENIGNO

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura  
ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Promoção Social  
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública  
EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Secretário de Saúde  
JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0025, de 18 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundo nos termos do item I, do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 até o valor de Cz\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados), para atender despesas com reparos e conservação na estrada que liga LOURENÇO a CASSIPORÉ, em caráter emergencial, em nome de RICARDO LEÃO DIAS.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, Programa 090402.009 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - elemento de despesa - 4.1.3.0.07 .00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 18 de novembro de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1406 de 17 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDSON GOMES CORREIA, Secretário do Governo de Segurança Pública, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a MANAUS - AM para tomar parte nas comemorações do Dia da Bandeira, no Comando Militar da Amazonia e a BRASÍLIA - DF, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense no período de 18 a 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de novembro de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá  
DECRETO (P) Nº 1407 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do nº 28840.004156/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a SYLVIA SOARES CASTILLO, ocupante do cargo

de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, código M-601 , classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria e Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 07 de novembro de 1988 a 06 de maio de 1989 , nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício , compreendido no período de 13 de janeiro de 1961 a 13 de janeiro de 1971.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1408 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo número 28840.004195/-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a LUCILIA MARIA LEÔNCIO TOSTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 10 de novembro de 1988 a 09 de maio de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204 , de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício , compreendido no período de 01 de março de 1962 a 01 de março de 1972.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1409 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais

nais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo número 28840.004151/88 - SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MANOEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 , regulamento pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício , compreendido no período de 03 de janeiro de 1961 a 03 de janeiro de 1971.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1410 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.001930/88-SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0889, de 30 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial do Território do dia 08 de julho de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 , item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela lei nº 6.481 , de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO BENTES TOSTES, matrícula nº 1.962.442, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus provenientes mensais ser incorporada a importância equivalente a cinco quintos (5/5) do cargo em comissão de Superintendente da SENAVI, código DAS-101.3, na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.723, de 04 de dezembro de 1979, acrescido da vantagem financeira prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.445/76, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 1009 da República

## DIÁRIO OFICIAL

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

#### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna ..... Cz\$ 576,00

#### PREÇOS - ASSINATURAS

Macapá .....	Cz\$ 5.040,00
Outras Cidades .....	Cz\$ 12.442,50
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	

Preço do Exemplar.....	Cz\$ 45,00
Número atrasado .....	Cz\$ 60,00

#### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ca e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

RECILDO WANDERLEY SALOMÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 200 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que dispõe a letra "b" e parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 2320, de 26 de janeiro de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 27/01/87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional na Carreira Policial Civil deste Território, para a Categoria Funcional de DELEGADO DE POLÍCIA, classe SEGUNDA, Padrão I, em vaga do Quadro de Pessoal deste Território aos servidores abaixo relacionados ocupantes da Categoria Funcional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, classe Especial, Padrão III.

- 01 - JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS
- 02 - LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 10 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD  
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 202 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007414/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território, e o servidor VANÍLDON VÉRAS JUCÁ LEAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, dada Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 21.10.88.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 16 de 11 de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD  
Diretor do DP/GTFA

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, Rep. Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO SERGIO SOUZA BERREDO com SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA.

Ele é filho de Osvaldo de Castro Berredo e Iracema de Oliveira Souza.

Ela é filha de João dos Prazeres Pereira e Izabel dos Santos Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 18/11/88

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA MOURA com SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES.

Ele é filho de José Teixeira Moura e Maria Alnir Moura

Ela é filha de Maximiano de Brito Chaves e Maria de Lourdes de Oliveira Chaves.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 17/11/88

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CELSC LUIS SANTANA MELO com DILZA DAS NEVES; BARBOSA.

Ele é filho de Olgarina Santana Melo

Ela é filha de José Chagas Barbosa e Dirce das Neves Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1988

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO JOÃO NATÃO MENDES NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 989/88-JCJ-MACAPÁ, em que DIAMANTINO BAIA DE SÁ, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e VIDROLUX CONSTRUTORA GN LTDA, são reclamadas, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para pagar, nesta Secretaria, a importância de Cz\$ -4.402,24 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a custas processuais.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de novembro de 1988.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

AUTOS DE AGRAO DE ALIMENTOS - Procs. nº 21.719/98 - Requerentes: A., G., P., e outras (advogados: Nilson Alves Costa) Requeridas: A., J., M., R., Declarados: "Belo Horizonte Amarral de Melilo Castro - Juiz de Direito".

AUTOS DE AGRAO DE ALIMENTOS - Procs. nº 21.719/98 - Requerentes: A., G., P., e outras (advogados: Nilson Alves Costa) Requeridas: A., J., M., R., Declarados: "Belo Horizonte Amarral de Melilo Castro - Juiz de Direito".

AUTOS DE AGRAO DE ALIMENTOS - Procs. nº 17.501/98 - Inven- tariante: PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS (advogada: Marly Evelyn Costa). In- ventariada: MARIA FATTIMA LIMES DAMPOS. Declarados: "M., Vaz Autrecessadas, por cinco dias, aos M. Bublico. P., I., Mocapa-AP, 03 de novembro de 1.993.

AUTOS DE AGAC DE RETIFICAÇÃO AO DE REGISTRO CIVIL - Proc. nº 21.707/88 - Reclamante: RAIMUNDO RIBEIRO (Advogado: Adamar de Souza Oliveira) Sen-  
tença: .... Assim, ante os fundamentos expostos, acolho o pedido instado  
o defiro para determinar que se proceda em as retificações no assento de seu  
casamento nº 2.982, lavrado às fls. 275, do Livro 18 - B, do Registro Civil  
desta Capital, para que conste como sua data de nascimento a data "03 de ja-  
neiro de 1.924" e o nome de seu pai "OTÁVIO DE ALMEIDA BRASIL". Deste ex-  
ame, Transfere-se ao Juiz da 1ª Vara de Juiz de Fora, para que proceda à correção  
de fato. P. R. I. Ilacapar-AP, 26 de outubro de 1.988. Honlida Amarela de "Zélio Gó-  
es

INTIMACIES DAS PARTES.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1.988, PARA CENSO E AS DEVIDAS

# JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS Território Federal do Amapá 1ª CIRCUUNSCRIGÃO JUDICIAIRA - MACAPÁ

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.331/88 - Requerente: ANTONIA DIAS RODRIGUES (Advogado: Cícero Bordalo Júnior) Requerido: ANTONIO DE JESUS RODRIGUES. Despacho: "Republique-se o despacho de fls. 2, agora com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito." - "R. A. Emenda-se a inicial, pois não existe pedido de citação do réu, com a qual se instrui o processo. Após, designe-se data para audiência de conciliação, intimando-se. Prazo: vinte e quatro horas. Macapá-AP, 28 de junho de 1.988. Douglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.000/88 - Requerentes: S. B. T. e outros (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: S. T. Despacho: "J. Aos, digo, Os M. pedem desistência da ação e o advogado que subscreve a petição tem poderes bastante, mas o reqdo. já foi citado. Intime-se-o a dizer quanto à desistência, depois dé-se vista ao MP, face interesse dos menores. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.526/88 - Requerentes: M. V. C. S. e outro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. D. S. Despacho: "J. Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo - art. 520, II, do CPC. Aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo da lei. Após, vista ao MP. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA - Proc. nº 21.245/88 - Requerente: GERMAN JAVIER LOO LI (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Requerido: Paulo ADOLFO DA COSTA. Despacho: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: ", digo, Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido de desistência e o homologo, por sentença, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, para que produza os seus regulares efeitos de direito, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas ex legis. Pagas as custas finais, dé-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 24 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR INCONVENIDA - Proc. nº 20.570/88 - Requerente: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA (Advogado: O mesmo) Requerido: ADONIAS DA SILVA CORRÊA. Sentença: "... Isto posto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pgs. fls. 12. P. R. I. e arquivem-se, oficiando-se conforme requerido. Macapá-AP, 30 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Proc. nº 21.286/88. Requerente: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA (Advogado: O mesmo) Requerido: ADONIAS DA SILVA CORRÊA. Sentença: "... Isto posto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas, fls. 24. P. R. I. e arquivem-se. Macapá-AP, 30 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO - Proc. nº 21.726/88 - Arrolante: MARIA DO SOCORRO PALHETA LOBO e outros (Advogado: João Fernandes de Carvalho) Arrolado: TRAJANO SANTANA LOBO. Despacho: "J. Defiro. Proceda-se conforme requerido. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.607/88 - Requerente: JORGE JUNIC DO NASCIMENTO SILVA (Advogada: Hiromi Sanada) Gentença: "... Assim, acolho o pedido inicial, com a ratificação de fls. 10, para deferir a expedição.

do alvará. O Pai do menor deverá comprovar o quantum receivedo, oficialmente, em depósito, integralmente, em nome do menor em caderneta de poupança, em 24:00 horas, trazendo para os autos a sua devida prova, sob as penas da lei, pois fica sendo, na espécie, mero e fiel depositário do valor. P. R. I. Macapá-AP, 25 de outubro de 1.988. Honi Lao Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

**AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO-PROCESSO N° 21.354/88 - Exequente: INCOLUMIS E SCUZA LTDA. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executada: ASSOCIAÇÃO DCS ENGENHOS DA ELETROCRTE (Advogado: Pedros Patocov) Despacho: "Defiro. Proceda-se conforme requerido. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito." (O redator assinou o T.O. e o desembargador (Assinando juntar à sentença original) assinou o T.O.)**

**AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. n° 21.344/88 - Requerente: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira) Requerida: EMPRESA DE MATERIAIS DO AMAPÁ LTDA. (Advogado: Pedro Paulo Santos) Despacho: "J. 1) Interfiro o pedido de intimação por carta, por ter apliques o art. 235, do CPC, nessa Capital de Macapá, sendo publicados os atos no Diário da Justiça local; 2) Recebo a apelação em seu duplo efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder. Macapá-AP, 25 de outubro de 1.988. Cabada - Eulélio Muniz - Juiz de Direito."**

**AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE POSSSE - Proc. n° 21.039/88 - Requerente: FELICIANO DE MACAPÁ (Advogado: Manoel Feliciano Pereira Cardoso e Nilson Alves Costa) Requerida: ECO - ENGENHARIA GERAL DE CONSTR. S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Despacho: "... Presentes os processos legais e o conhecimento das partes, acolho o pedido e o homologo, por sentença, para que produza os seus regulares efeitos de efeito. Questão ex lego. Transitada em Julgado, arquivense. P. R. I. Macapá-AP, 24 de outubro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito." (Assinando o T.O. e o desembargador (Assinando juntar à sentença original) assinou o T.O.)**

**AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. n° 18.200/88 - Requerentes: A. MONTREUX! ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Advogado: Emanuel Moura Pereira) Requerida: COMUNICAL CONS LTDA. (Advogado: Pedro Patocov) Despacho: "J. Recebo o recurso em seus duplos efeitos. À Apelada, pelo prazo legal. P. R. I. Macapá-AP, 31 de novembro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito."**

**AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. n° 21.757/88 - Requerentes: M. A.C. e Outros (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. T. S. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agore em, digo, com o prazo do vinte e quatro horas. P. R. I. Macapá-AP, 19 de novembro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito." - "A. R. Nos Autores para esclarecerem em vinte e quatro horas os seguintes prováveis do Requerido - (art. 2º, Lei 5.470/65) - Pena da indiferimento. Após, à conclusão. P. R. I. Macapá-AP, 04 de outubro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito."**

**AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE POSSSE - Proc. n° 21.449/88 - Requerente: EDIVALDO CASTRO SUCURSAL JUNIOR (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requerido: JOÃO AROLDINO SENA (Advogado: Adanor de Sousa Oliveira) Despacho: "A despejadas de provas, em três dias. P. R. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito."**

**AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. n° 21.477 Investigante: K. J. L. E. S. (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Inventigado: V. U. M. (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Despacho: "A despejadas de provas, em três dias. P. R. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Henílde Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito."**

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 18.911/87 - Requerente: MARIA DE NAZARÉ GENAQUE CARVALHO (Advogado: Paulo Sérgio Braga Teixeira) Requerido: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO (Advogado: Nancel de Jesus Ferreira de Brito) Despacho: "J. à Autora, em réplica, por cinco dias. P. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.215/88 - Requerente: I. B. A. (Advogado: Antônio Leonardo Reis de Barros) Requerido: I. R. C. A. (Advogado: Ruy Apolonio de Oliveira) Despacho: "... Assim, manifeste-se a Autora, em dez dias, para ajustar o polo ativo ao pedido, pena de decretação de incópia da inicial. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Proc. nº 20.728/88 - Requerente: ANDRELINA AMARAL DA COSTA (Advogada: Abenor Pena Amanajás) Requerido: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agora com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 88. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz do Circuito." - "R. e A. Concede gratuidade da justiça. Emende-se a inicial desprovida do pedido, em vinte e quatro horas. Intime-se. Macapá-AP, 20 de janeiro de 1.988. Mário Guryev da Quiraz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.055/88 - Exequente: ANGÉLICA ROCRI-SUZ NACIMENTO (Advogada: Joana Rita Teresita Telles Cohen) Executada: ESTELITA COSTA DA SILVA. Despacho: "Manifeste-se a exequente, por três dias. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz do Circuito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.047/88 - Exequente: SUCRAL - SUBSIDIÁRIO DO AMAPÁ LTDA. (Advogado: Ruy Apolonio de Oliveira) Executada: F. A. DA COSTA. Despacho: "J. à Exequente para se manifestar sobre o despacho de fls. 11, em três dias. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.755/88 - Requerentes: B. M. S. D. e Outro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. C. D. Despacho: Republique-se o despacho da fls. 02, com o prazo, agora, de vinte e quatro horas. Retifique-se a autuação. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.190/88 - Requerente: SEGASTIANA DE OLIVEIRA CANTÚRIA (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Requerido: RUI MIRANDA DE CANTÚRIA. Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas face gratuidade. Publicada em audiência. Intimem-se. Registre-se. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PROVISORIAL - Proc. nº 21.683/88 - Requerente: MARIA ROSANE VARGAS AMYGDALO (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: RUY VAZ EMYGDALO. Sentença: "... Assim, ante ao certificado é com fundamento no inciso VI, do art. 267, do CPC, extingo o processo sem julgamento de mérito. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.755/88 - Requerentes: B. M. S. D. e ou-

tro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. C. D. Despacho: "A. R. Instrua o pedido com o termo que estabeleceu a pensão. Após, ao Sr. Contador, para o cálculo do débito. Honorário de dez por cento. Prazo: vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 04 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.461/88 - Exequente: EQUADOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. (Advogada: Marly Evelim Coelho) Executada: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PINTO. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido e por consequência, julgo por sentença extinta a execução com fundamento no art. 704, I, do CPC. Custas ex lege. Pagas, dê-se baixa, libere-se a penhora e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 31 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEQUESTRO - Proc. nº 21.528/88 - Requerente: IVONETE COELHO CALINQ (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: ALBERTO BRITO CALINQ (Advogada: Ivana Franco Cai) Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 227, VI, do CPC, por evidente falta de interesse processual. Custas pagas, fls. 9. P. R. I. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988 - feriado. Eulélio Muniz - Juiz de Circuito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.804/88 - Exequente: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A. TURISMO (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Executado: JOÃO GOUVEA DE PAULA. Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo pelo pagamento, nos termos do art. 704, I, do CPC. P. R. I. Macapá-AP, digo, Expeça-se 'Alvará. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Circuito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 20.899/88 - Requerentes: EZEQUIEL DOS SANTOS (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerida: IVANETE DA COSTA BARBOSA. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais e não aperfeiçoada a relação jurídica processual, acolho o pedido e, com fundamento no art. 207,VIII, do CPC. Julgo o processo extinto sem julgamento do mérito. Oficie-se solicitando a devolução da Carta Precatória. Custas ex lege. Pagas se devidas, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 25 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 20.837/88 - Requerente: ALDENICE CORTEZ DE QUEIROZ (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Requeridos: NILDO PINHEIROS DA FONSECA e FÁTIMA DE NAZARÉ FERNANDES LACERDA. Sentença: "... Assim, ante os fundamentos expostos, acolho o pedido inicial, com a observância de que a ação é reintegratória, e o julgo procedente para deferir à Autora a reintegração de posse sobre a casa da Rua Odilardo Silva, nº 3.468, bairro do Trem, nesta cidade, objeto do contrato de compra e venda de fls. 06/06, fixando aos Réus o prazo de 48:00 horas para a desocupação voluntária, sob pena de expedição de mandado reintegratório de posse compulsória. Atento ao princípio da succumbência, condeno os Réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à favor do Patrono da Autora que arbitro em Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzados). Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO E DESCRIÇÃO DE BENS - Proc. nº 10.896/87 - Requerente: LUIZ ERALDO NCORÉ JARDIM E OUTROS (Advogado: Cícero Borges' Bordalo) Requeridos: (DE CUJUS) ITA UCHOA DE OLIVEIRA e LUIZ LOBATO JARDIM. Despacho: "Di gam as partes quanto ao certificado pela Secretaria. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Proc. G/Nº - Requerentes: WIZERAL DO NOBRE JARDIM e outros (Advogado: Cícero Borges Bordalo Júnior) Requerida: ITA UCHÔA DE OLIVEIRA. Despacho: "I. a inventariante a manifestar-se, conforme a r. cota de fls. 16. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 20.200/87 - Requerente: JORGE BATISTA DE ALMEIDA (Advogada: Hiromi Canada) Requerida: FAZENDA RODAS DOS VENTOS - PRONORTE RURAL LTDA. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: "Cumpra-se o V. Acordão. Macapá-AP, 22 de outubro de 1.988, feriado. Eulélio Muniz Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.653/88 - Exequente: RAIMUNDO MACHADO FROTA (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executada: SEBASTIÃO DE SOUZA NETO & CIA. LTDA. (Advogado: José Ferreira Costa) Sentença: "...Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido e, com fundamento no art. 794, I, do CPC., julgo, por sentença, extinta a execução. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Nonildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 19.274/87 - Requerente: RAIMUNDO ANTONIO GÓES OLIVEIRA (Advogada: Luci Meira Silva do Nascimento) Requerido: SÁ VIO FERNANDO RAMOS COSTA. Sentença: "... Assim, com fundamento nos incisos I e III, do art. 237, do CPC., indefiro a inicial e, por consequência, extingo o processo sem julgamento de mérito. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 21 de outubro de 1.988. Nonildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.139/87 - Exequente: CIA. REAL DE INVESTIMENTO (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executados: MARILENE CARDOSO DO NASCIMENTO e outros. Sentença: "... Ante a ausência de discordância, conforme certificado às fls. 27, acolho o pedido de fls. 24 e, por sentença, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, III, do CPC. Custas ex lege. Pagas as custas finais, libere-se a penhora, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 31 de outubro de 1.988. Nonildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA - Proc. nº 19.617/86 - Requerente: ISAIURA DA SILVA NUNES (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerida: MARIA ANTÓNIA SOUZA DA CONCEIÇÃO (Advogado: José Ferreira Costa) Despacho: "J. Recolhidas as custas finais, defiro o pedido, devendo ficar nos autos cópias xerox autenticadas. P. I. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988. Nonildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.370/86 - Exequente: CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Advogado: Eduardo Freire Contreiras) Executados: ZILDA DOS ANJOS BRITO e EDISON TORRES DE AZEVEDO. Sentença: "...considerando que os executados satisfizeram a obrigação, julgo extinto o prestatígio, presente processo de execução proposta por Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, contra Zilda dos Anjos Brito e Edison Torres de Azevedo, com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora. Pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P. R. I. Macapá-AP, 16 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.944/87 - Exequente: SUPERGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Advogado: Cícero Bor-

ges Bordalo) Executada: J. VASCONCELOS (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Sentaça: "... Tendo em vista a comprovação do pagamento da dívida às fls. 18, pela executada, e a não manifestação da exequente no prazo legal, com fundamento no art. 794, inc. I, do CPC., julgo extinta o presente processo de execução, proposta por SUPERGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., contra J. VASCONCELOS. Pagas as custas finais, se devidas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.569/87 - Exequente: FREITAS E COELHO LTDA. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executado: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA. Sentaça: "... Presentes os pressupostos legais, acolho este e o pedido de fls. 27/28, e, com fundamento, no disposto do art. 703, I, c/c o art. 794, I, do CPC, julgo, por sentença extinta a execução. Custas ex lege. Pagas as custas finais, expeça-se alvará para levantamento pelo credor, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 23 de outubro de 1.988. Henildo Amaral de Melo Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 19.503/87 - Requerentes: E. P. N. S. e outros (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Requerido: F. S. G. Despacho: "J. Digam os M. I. Macapá-AP, 07 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 21.042/88 - Embargante: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓDIO (Advogados: Paulo Alberto Freire e Ismael de Souza) Embargado: ALCYR RAYMUNDO DE PAIVA (Advogado: Antonio Fernando) Despacho: "R. A. em apensos à execução. Receba os embargos, certificando-se nos autos da execução a existência desta ação desconstitutiva de débito. Ao embargado para impugnar os embargos, querendo, em dez dias, art. 740, do CPC. I. Macapá-AP, 29 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afiado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Civil

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá-TFA, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ARIOMALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA com MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Ele é filho de Raimunda Espírito Santo de Oliveira

Ela é filha de Manoel Rosa dos Santos e Ana Rodrigues dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de outubro de 1988

JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino